PROJETO DE LEI 036/2.018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.018

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL 380/2016."

Artigo 1 – Altera-se o Artigo 1º da Lei Municipal n. 380/2016, de 02 de Maio de 2.016, passando a vigorar do seguinte modo:

"Artigo 1º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder vale-alimentação mensal aos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, da administração direta e indireta no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)."

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 19 de Setembro de 2.018.

Valmir da Silva
Prefeito do Município de Iporanga-SP

CÂMARA M. DE IPORANGA
Aprovado em 21/09/2018
Edson Rosa Pinto - Secretário